



ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0035347/2024-17**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	2100.01.0035347/2024-17	NAR Iturama
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Município de Limeira do Oeste - MG.	CPF/CNPJ: 26.042.556/0001-34	
Endereço: Rua Pernambuco nº 780	Bairro: Centro	
Município: Limeira do Oeste	UF: MG	CEP: 38.295 - 000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: PROCESSO INTERVENÇÃO ESPECIAL	CPF/CNPJ: -----	
Endereço: -----	Bairro: -----	
Município: -----	UF: -----	CEP: -----

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Contorno Leste de Limeira do Oeste - MG	Área Total (ha): 23,6274
Registro nº: Não se aplica	Município/UF: Limeira do Oeste/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (corretiva)	0,4458	Hectares

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (corretiva)	0,4253	Hectares
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (corretiva)	178	Unidades

##### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Construção do Anel viário Contorno Leste no Município de Limeira do Oeste - MG.	23,6274

##### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,4458	Mata de galeria e vereda		0,4458
Cerrado	0,4253	Outros - APP antropizada		0,4253
Cerrado	22,7563	Outros - árvores isoladas		22,7563
Total:	23,6274		Total:	23,6274

##### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		61,9714	
Madeira de floresta nativa		33,1480	

##### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ricardo Queiroz Vilela Lima MASP: 1.241.652 - 5

Data da Vistoria: 12/12/2024

##### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/11/2025 Validade: 27/11/2028	Observações:
	<b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b>

##### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	545.880	7.839.490
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	22K	545.891	7.839.554
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	22K	544.713	7.836.232

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 1,7627 hectare de área de preservação permanente degradada, com o plantio de espécies florestais nativas, como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada em uma área de 0,8711 hectares nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenadas de referência 544.564 7.839.214 (UTM, Srgas 2000, 22K)

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos

**12. OBSERVAÇÃO**

Autorização de intervenção ambiental corretiva referente ao auto de infração nº 714074/2025

Comprovado o recolhimento junto a conta de reposição florestal de R\$ 553,10, valor equivalente a 100 Ufemgs como medida compensatória pela supressão de 1 ipê amarelo nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 2º

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, Chefe Regional, em 27/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **128168238** e o código CRC **8250B9DC**.